

DECRETO nº 3.125/2019

Súmula – Decreta ponto facultativo as datas de 04 e 05, e 06 de março de 2019, até às 12h00min, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes(PR), o expediente dos dias 04 e 05, e 06 de março de 2019, até as 12h00min, tendo em vista as festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal